



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTO DA SAÚDE, E A EXTINÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os *incisos VI, XII e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município*, de 05/04/1990...

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, APROVOU, e ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Na organização básica da estrutura administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Guariba, no sub - Quadro de Cargos em Comissão fica criado o cargo em comissão de *Chefe do Setor de Suprimentos da Saúde*, e extinto o cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia, criado pelo **art. 1º, inciso IX, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requisito de escolaridade de nível superior, padrão de referência salarial: 18 e jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Parágrafo único.** São atribuições do cargo em comissão de *Chefe do Setor de Suprimentos da Saúde*:

**I** - Supervisionar as requisições de compras de suprimentos destinados ao Ambulatório Médico Municipal, às unidades básicas de saúde e a todos os demais segmentos da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - Analisar cotações e adequações, gerar ordens de compras, acompanhar o fluxo de entrega, receber os fornecedores, conferir a quantidade de produtos, prazo de validade e atendimento às especificações das requisições de compra e de notas fiscais;

**III** - Interagir com os departamentos e setores da Secretaria Municipal de Saúde, na elaboração dos pedidos em geral, a serem adquiridos mediante prévios processos de licitação pública, com o objetivo de programar a gestão da cadeia de suprimentos de toda a rede de ações e serviços de saúde deste Município;

**IV** - supervisionar a base de fornecedores e organizar as requisições, aquisições, recebimentos e demandas necessárias, destinados a Secretaria Municipal de Saúde;



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**V** - acompanhar a evolução do mercado de insumos vitais à rede municipal de saúde, pesquisar fontes alternativas de suprimentos, efetuar cotações de preços dos produtos e organizar e supervisionar a manutenção do cadastro de fornecedores;

**VI** - cumprir as ordens e determinações superiores executar com zelo e presteza as atribuições, previstas neste artigo, inclusive, conduzir veículos oficiais para o fiel cumprimento das tarefas que lhes são pertinentes, portando sempre os documentos pessoais necessários;

**VII** - realizar outras atribuições que lhes forem delegadas, desde que compatíveis com sua área profissional, conforme demanda e a critério do superior imediato.

**Art. 2º.** Para os fins dos *arts. 16 e 17 c/c. art. 21, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal*, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da ação governamental, a demonstração da origem de recursos para o seu custeio, para comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas dos resultados fiscais, bem como a declaração de que o aumento tem adequação com a LOA, compatibilidade com o PPA, se for o caso, com a LDO, far-se-ão mediante quadro específico do *setor de serviços contábeis*.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2024, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guariba, 12 de março de 2024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**MENSAGEM Nº 19/2024 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.**

**GUARIBA**, de 12 de março de 2024.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.  
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa colenda Câmara Municipal de Guariba, através da ilustre pessoa de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTO DA SAÚDE, E A EXTINÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do **art. 43**, respeitadas as restrições do seu **§ 3º**, da **Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O objetivo desta Administração, a partir da criação de cargo em comissão de *Chefe do Setor de Suprimentos da Saúde*, e com a extinção de outro, o de *Chefe do Setor de Farmácia*, criado pelo **art. 1º, inciso IX, da Lei Complementar nº 3.494, de 08/03/2022**, que possui requisito de escolaridade de nível superior, padrão de referência salarial: 18 e jornada de trabalho de 40 horas semanais, ou seja, é praticamente igual, é de desenvolver uma gestão de cadeias de suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de maneira muito eficiente.

Para essa inovação, torna-se imprescindível dispor de um cargo em comissão de chefia para supervisionar esse tipo de trabalho, para que aos poucos, gradativamente, possam ser desenvolvidas técnicas de gestão, por causa das quantidades muito intensas de medicamentos e de produtos médicos hospitalares e ambulatoriais, que são utilizados no dia a dia do Ambulatório Médico Municipal, das unidades básicas de saúde, do pronto socorro e dos demais segmentos da Secretaria Municipal de Saúde.

A nomeação de uma pessoa experiente, que conhecimentos na área de administração e finanças poderá contribuir em muito para que o gerenciamento de fluxos, serviços, dados e outras informações importantes, possa acontecer a médio prazo. A ideia em si é de que a implementação de técnicas de gestão possa ser importante não só para agilizar o pronto atendimento dos serviços de saúde pública, como também reduzir os custos, sem perder o foco no melhor controle possível de todas as demandas de compras e suprimentos, com a máxima pontualidade.

A presença de uma Chefe do Setor de Suprimentos da Saúde vai estar com as atribuições exatamente para desenvolver uma supervisão geral numa das principais áreas da Secretaria Municipal de Saúde, que ao longo dos últimos meses mostrou um crescimento muito grande, acima de qualquer expectativa gerada a partir dos planejamentos e projetos que os membros das equipes técnicas, das mais diversas unidades administrativas, tentam desenvolver com muita frequência, para tentar minimizar os impactos gerados pela intensidade dos fluxos de cotações de preços, de ordens de compra, de entrega e conferência de produtos e de controle de base de fornecedores, diante da dinâmica de um mercado de muita fluidez.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Portanto, a Administração precisará de uma chefia setorial que possa interagir com os mais diversos departamentos e setores da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente na elaboração dos pedidos a serem adquiridos, por compra, mediante prévios processos de licitação, que precisam ser muito bem elaborados, também por causa dos maiores rigores da nova lei de licitações e de contratos administrativos.

E assim, então, deverá também acompanhar os fluxos de entrega, recebimento de fornecedores e conferência das quantidades de produtos, dos prazos de validade, das marcas e qualidades, mantendo especial atenção para com a obrigatoriedade de atendimentos das especificações das requisições de compra e das respectivas notas fiscais.

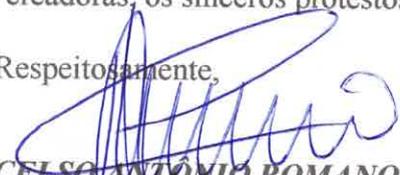
Enfim, vai ser muito importante acompanhar a evolução do mercado de insumos vitais à rede municipal de saúde, pesquisar fontes alternativas de suprimentos, efetuar cotações de preços dos produtos e organizar e supervisionar a manutenção do cadastro de fornecedores, que cada dia cresce cada vez mais, da mesma forma como cresce em ritmo muito surpreendente as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, dentro outros fatores ligados à recessão da economia, impactam, também, o fluxo migratório das pessoas portadoras de planos de saúde particulares, que desistem de continuar a pagar por causa dos aumentos cada vez mais insuportáveis.

Diante do acima exposto, ainda que de forma mais resumida, espero contar mais uma vez como imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal de Guariba, para que o presente projeto de lei complementar possa ser apreciado, votado e aprovado, na forma regimental, com a máxima brevidade possível, posto que somente com um cargo de chefia específica para o setor de suprimentos da saúde vai ser possível organizar a gestão da cadeia de suprimentos de toda a Secretaria Municipal de Saúde.

Pois esta Administração nutre a expectativa de que, a partir daí, a tomada de decisões e resolução de problemas também se tornará muito mais fácil. Sobretudo por causa da prioridade de que manter os estoques de produtos equilibrados, visto que, afinal de contas, ficar sem produtos é desfaltar e prejudicar o atendimento dos serviços de saúde pública, mas já acumular produtos em demasia, sem a armazenagem adequada, também só vai favorecer o excesso de gastos desnecessários.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais ilustríssimos Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

  
**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.